

Licença Administrativa – Trabalhos de Remodelação de Terrenos

Área de Negócio	U rbanismo	
Descrição do Serviço	Permite requerer o licenciamento para a realização de trabalhos de remodelação de	
2 country ac ac centry	terrenos.	

1. Como realizar

1.1. Submissão do pedido

Os pedidos são feitos através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online (https://servicosonline.cm-alcobaca.pt/);
- Atendimento presencial Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística;
- Site institucional http://www.cm-alcobaca.pt/.

Considerações a tomar na submissão do seu pedido:

• Requerente/Titular

- Pode ser requerida por qualquer pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realizar a operação urbanística.
- Os documentos comprovativos da legitimidade para a apresentação do pedido são:
 - Indicação, no requerimento, do código de acesso à certidão permanente do registo predial ou caso o imóvel esteja omisso, certidão negativa do registo predial.
- Caso não seja titular de um direito que decorre das certidões acima referidas, deve apresentar nomeadamente os seguintes, em função da respetiva qualidade:
 - Arrendatário/a (Locatário/a) Fotocópia do contrato de arrendamento e a autorização do locador para a realização da operação urbanística em causa, quando não conste no referido contrato;
 - Comodatário/a Fotocópia do contrato de comodato;

ALCOBAÇA

Titular do direito de uso e habitação, Superficiário/a ou Usufrutuário/a — Fotocópia da

escritura notarial;

Promitente-Comprador/a - Fotocópia do contrato de promessa compra e venda que lhe

confira expressamente direito de realizar a operação urbanística subjacente ao pedido;

Outros direitos reais – Deve indicar a qualidade no requerimento e apresentar os

documentos que comprovem a legitimidade.

Devem ainda ser apresentados, quando necessários, os correspondentes documentos de

identificação conforme as "Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos".

Representante

o Pode ser requerido por representante, em nome do/a requerente/titular, devendo ser

apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes

necessários para agir em sua representação conforme as "Instruções Comuns para a Submissão de

Pedidos".

2. O que devo saber

2.1. Âmbito do pedido

Definição:

• Trabalhos de remodelação dos terrenos são operações urbanísticas que implicam a destruição do

revestimento vegetal, a alteração do relevo natural e das camadas de solo arável ou o derrube de

árvores de alto porte ou em maciço para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais ou

mineiros.

Estão sujeitas a licença administrativa os trabalhos de remodelação de terrenos:

Em área não abrangida por:

i. Plano de pormenor publicado após 7 de março de 1993 e que preveja a implantação e programação de

obras de urbanização e edificação; ou

ii. Operação de loteamento; ou

iii. Unidade de execução que preveja a implantação e programação de obras de urbanização e edificação.

Município de Alcobaça Praça João de Deus Ramos 2461-501 Alcobaça NIPC: 506 874 249 FS098E01

+(351) 262 580 800 cmalcobaca@cm-alcobaca.pt

2

Precedidos de informação prévia favorável nos termos do n.º 1 do art.º 14.º do RJUE que se enquadram

nos pontos anteriores.

Considera-se que o plano de pormenor e a unidade de execução dispõem de programação das obras de

urbanização e edificação quando a sua delimitação contemple:

a) Obras de urbanização a executar e ligações às infraestruturas gerais; e

b) Áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização

coletiva e infraestruturas viárias; e

c) Identificação dos custos com as obras de urbanização; e

d) Calendarização das obras de urbanização e das obras de edificação.

Nas operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio que necessitem de licença para ocupação da via pública,

pode optar por englobar o pedido de ocupação da via pública na comunicação prévia da operação urbanística,

sem necessidade de qualquer formalidade adicional, sendo esta englobada no título aplicável à operação

urbanística.

2.2. Custo estimado

Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais:

Consulte o regulamento de taxas em vigor.

2.3. Meios de pagamento

Tesouraria: Numerário, Cheque, Multibanco

Transferência Bancária: IBAN - PT50 0035 0030 00000008930 46

(*) Em caso de pagamento por transferência bancária, deve enviar o comprovativo de pagamento para o

endereço de e-mail da Câmara Municipal (rop.geral@cm-alcobaca.pt) ou por correio para a morada abaixo

indicada, apontando o n.º de registo do pedido.

Sem esta informação, não nos será possível associar o pagamento ao seu pedido, o que poderá prejudicar o

andamento do processo.



2.4. Legislação aplicável

- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;
- Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, na sua redação atual;
- Portaria n.º 71-B/2024, de 27 de fevereiro, na sua redação atual;
- Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação do Concelho de Alcobaça;
- Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

2.5. Outras informações

Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no formulário para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa "Informações Adicionais" do referido formulário, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao/Á requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município envie um e-mail para <u>rgpd@cm-alcobaca.pt</u>.

3. O que posso esperar

3.1. Prazo de emissão/decisão

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:



 Decisão emitida, a contar da data de submissão do pedido, sob pena de deferimento tácito, no prazo de 200 dias.

2 2	Valida	40 40	mrata	~~~~
3. 2.	valida	iae aa	preter	ารสบ

Não aplicável.